



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 62/2025 – São Paulo, terça-feira, 01 de abril de 2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL

O apenado JOSE GUIMER FLORES PUMA, boliviano, RG 13742476/BOL, estudante, nascido em 12/04/2002, residente em Yapacani Jardim Del Amboro - Santa Cruz Los Andes, atualmente em lugar incerto foi condenado à pena de pela prática do crime previsto no art. 33 c/c art. 40, I, da Lei n 11.343/06, às penas de 4 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, em regime inicial semiaberto; e pagamento de 437 dias multa, fixado o valor unitário no mínimo legal.

A sentença transitou em julgado para o Ministério Público Federal aos 03/12/2024 e para a DEFESA aos 09/12/2024 (Mov. 1.1 - fls. 56). O apenado não foi localizado para dar início ao cumprimento da pena, uma vez que não possui endereços conhecidos no Brasil (Mov. 1.1, fl. 54). O MPF e a Defensoria Pública da União informaram que não tinham outros endereços do apenado (13.1 e Mov. 16.1) Mov. 12.1 e Mov. 16.1. Portanto defiro a expedição de Edital de Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, para intimar o apenado JOSE GUIMER FLORES PUMA para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar-se em estabelecimento penal estadual para dar início ao cumprimento de sua pena privativa de liberdade no regime semiaberto, bem como, efetuar o pagamento da: a. Multa: no valor de 437 dias multa, fixado o valor unitário de 1/30 no mínimo legal

Obs.: Obs.: A guia de multa poderá ser gerada através do site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> cujos códigos seguem abaixo: unidade gestora: 200333, gestão: 00001, código do recolhimento: 14600-5, número dos autos, CPF, nome, valores a pagar. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil

Edital de Intimação nº 7000017-60.2025.4.03.6000, cópia desta decisão servirá como edital

para intimar o apenado JOSE GUIMER FLORES PUMA, boliviano, RG 13742476/BOL, estudante, nascido em 12/04/2002, residente em Yapacani Jardim Del Amboro - Santa Cruz Los Andes, atualmente em lugar incerto foi condenado à pena de pela prática do crime previsto no art. 33 c/c art. 40, I, da Lei n 11.343/06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar início ao cumprimento da pena privativa de liberdade no regime semiaberto e efetuar o pagamento da pena de multa, conforme acima especificados. Prazo de 20 dias.

* O apenado deverá, ainda, ser cientificado de que o descumprimento da pena privativa de liberdade implicará na expedição de mandado de prisão..

Campo Grande (MS), data da assinatura eletrônica.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Juiz Federal da 5ª Vara